

CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO INSTITUTO DA PROPRIEDADE PRIVADA

Por: André Givago Schaedler Pacheco

Neste trabalho a sociedade civil é abordada. Sua origem na sociedade civil ocidental do mundo. A importância dela na antiguidade, modernidade e pós-modernidade. Seus reflexos na estruturação conjuntural das sociedades, efeitos e possibilidades alternativas para sua existência.

Os Institutos Jurídicos que a garantem, protegem e dão eficácia. Também os postulados jurídicos que não tem eficácia, já que, existem. Doutrinas antigas e modernas são comparadas.

Também a arte ocupa espaço neste trabalho. Propomos uma inovação paradigmática, desmistificando a concepção formal, tendo como instrumento cognitivo às teorias sistêmica e material de Constituição.

Palavras – Chaves: constituição, cognitivo, propriedade, teoria, formal, material.